PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 43/2025
EMENTA: Altera dispositivo da Lei n.º 3.153, de 23 de abril de 2009, que estipula datas para encaminhamento dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais.
AUTOR: Mesa Diretora
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/02/2025
RELATOR: Fabrício Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A proposta em questão busca adequar o prazo para a apresentação do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), garantindo melhor planejamento e organização do ciclo orçamentário. A nova redação do inciso I do art. 1º estabelece um prazo coerente com a necessidade de compatibilização entre o planejamento governamental e a execução orçamentária.

A alteração proposta está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e planejamento, pois permite um período adequado para a formulação do PPA, considerando as diretrizes do governo em início de mandato. Além disso, harmoniza-se com os prazos já estabelecidos para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), evitando sobreposições que possam comprometer a efetividade da gestão pública.

Diante dessa necessidade de harmonização, a Comissão de Políticas Públicas propõe EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 43/2025, para estender o mesmo prazo de 31 de agosto do primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo também para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Tal medida busca garantir maior alinhamento entre os instrumentos de planejamento governamental e otimizar o fluxo de tramitação das matérias orçamentárias.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de março de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 43/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ALEXANDRE ZOCHE e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0323-E864-4547-A482 e informe o código 0323-E864-4547-A482

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0323-E864-4547-A482

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 17/03/2025 16:49:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 17/03/2025 17:17:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 17/03/2025 17:27:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0323-E864-4547-A482